



Decreto N° 1582 - de 03 de Abril de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 488, 20 de Novembro de 2019:

Decreto:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s) abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-200 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	1.500,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.06.03.10.305.0007.2.0044-159 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	3.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	2.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	2.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Abril de 2020

EDUARDINEZ MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 248.389.688-85

Publicado no Diário de Notícias
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 03/04/2020
Almeida
Assinatura do Servidor